



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

BANCO DE PROJETOS, IDEIAS E PRÁTICAS INOVADORAS

INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUANDO EXISTENTES NOS FUNDOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Eteocles Vilela Silva, 78, na cidade de Campo Florido, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 18.428.862/0001-85 por meio do seu representante legal que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as normas gerais da Lei Municipal nº 1.702/2024 e nos termos das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição de projetos no Banco de Projetos Municipal que visem à utilização de recursos de fundos municipais existentes, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível ao proponente. Portanto, é responsabilidade exclusiva do proponente a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes;

1.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá por interesse público ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

1.3 O ato da inscrição para o presente chamamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes;

1.4 Não serão realizadas inscrições por e-mail ou através de aplicativos de mensagens, sob qualquer pretexto ou condição;

1.5 O proponente deverá satisfazer todas as exigências da legislação que rege a matéria;

1.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público;

1.7 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição aos proponentes, para participação neste chamamento Público;

1.8 Não haverá limite de inscrições de projetos por proponente;



1. 9 Não há limite de valor por projeto a ser apresentado pelo proponente, porém sendo aprovado o projeto pode ser atendido parcialmente em função da disponibilidade de recurso existente no fundo a que se vincula;

1.10 Projetos de obras necessário apresentação de projeto executivo de engenharia completo;

1.10.1 Constitui o projeto executivo de engenharia: a) os projetos de arquitetura, assinados pelo proprietário e responsável técnico, com os respectivos cortes e planta de situação podendo ser exigidos outros projetos, como os de instalações, estrutura e fundações; b) orçamento detalhado (planilha de preços unitários, que use como referência os preços praticados pelo SIAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, da Caixa Econômica Federal, inclusive BDI e Planilha de Preço SEINFRA); não serão permitidos preços unitários com valores estimados. c) memorial descritivo, com os serviços e materiais a serem aplicados; e d) cronograma físico e financeiro.

1.11 Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

1.12 Os projetos aprovados quando do recebimento de recursos dos fundos, deverão prestar contas a cada 6 meses e ao seu término.

1.13 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos, mediante solicitação por escrito, endereçados ao e-mail: convenios@campoflorido.mg.gov.br, antes de protocolada a inscrição.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos para utilização de recursos dos fundos municipais quando existentes, nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, direitos da criança e do adolescente, idoso, esporte, habitação, pessoa com deficiência, saneamento básico, proteção e defesa civil, turismo, desenvolvimento rural sustentável, meio ambiente, defesa dos direitos dos animais, desenvolvimento econômico social sustentável, segurança pública, preservação e defesa do patrimônio histórico (podendo ser via transferências de emenda da esfera legislativa, depósitos de pessoas físicas e jurídicas ou apoiado pelo próprio governo municipal).



3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público: a) Entidades com ou sem fins lucrativos legalmente constituídas com ou não sede no Município de Campo Florido; b) Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs); c) Associações comunitárias e cooperativas; d) Pessoas Físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; e) Proponentes com projetos aprovados e aptos a captação de recursos com incentivo fiscal em esferas federais e estaduais desde que apresentem a cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU) com aprovação do projeto para captação, bem como, o Projeto, Cronograma e Orçamento aprovados;

3.2 Não poderão participar deste chamamento proponentes que incorrerem nos seguintes impedimentos: a) Ser membro do conselho que avaliará as inscrições, de acordo com o eixo escolhido, bem como seus parentes até o 2º grau, cônjuges ou companheiros e representante legal do projeto. b) Ser funcionário público municipal e representante legal do projeto. c) Estar em situação irregular quanto a débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais, à dívida ativa da União, FGTS e dívidas trabalhistas, d) Estar inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser protocoladas de forma digital no sítio desta prefeitura, <https://campoflorido.mg.gov.br> selecionando PROTOCOLO ONLINE ou presencialmente em dias úteis exceto feriados no setor Protocolo, situada na Praça Eteocles Vilela Silva, 78, nesta Urbe, (paço municipal, térreo), no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h no período citado no item 4.5 Cronograma.

Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

4.2 A partir do protocolo de inscrição todas as tratativas referentes ao projeto serão tratadas dentro do mesmo protocolo.

4.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido “Anexo I”;
- b) Cópia do Estatuto Social da entidade, atualizado e registrado;



- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um de seus membros;
- d) Cópia da Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizada, com no mínimo 1 (um) ano de existência, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Cópia dos documentos Registro Geral-RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF do interessado, presidente e do tesoureiro da entidade;
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 meses da entidade e seus representantes, caso não possua comprovante de residência no nome do proponente apresentar Formulário preenchido “Anexo II -Autodeclararção de endereço”;
- g) Formulário preenchido “Anexo III - Plano de trabalho”;
- h) Cópia do Alvará de funcionamento válido;
- i) Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais atualizada;
- j) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união atualizada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
- l) Formulário preenchido “Anexo IV - Declaração de que não há funcionário público Municipal representando legalmente a Instituição”;
- m) Formulário preenchido “Anexo V - Declaração Negativa de Cofinanciamento”;
- n) Formulário preenchido “Anexo VI - Declaração de Não Existência de Representante Legal Da Instituição no Conselho XXXXX”;
- o) Formulário preenchido “Anexo VII - Declaração de Regularidade de Prestação de Contas”;
- p) Formulário preenchido “Anexo VIII - Declaração de Abertura de Conta Corrente”;
- q) Formulário preenchido "Anexo IX - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional”;
- r) Formulário preenchido "Anexo X - Planilha de Estimativa de Custo”;
- s) Formulário “Anexo XI -Termo de Interposição de Recurso”.



4.4 O envio de documentação falsa, incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

4.5 CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Inscrições dos projetos	02.08.2024 à 15.11.2024
Devolutiva das Análises	Até 20 dias úteis após protocolo
Período para interposição de recurso	Até 05 dias após devolutiva das Análises
Período para devolutiva da análise de recurso	Até 15 dias após protocolo do recurso

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1 Saúde

5.1. 1 - Ação - Saúde acessível

a) Projetos que contemplem ações e serviços de saúde pública, visando garantir o acesso universal e igualitário à saúde da população.

5.2 Educação

5.2.1 - Ação - Educação para Cidadania

a) Projetos que visam promover o desenvolvimento do público vulnerável por meio de ações de educação que trabalhem de forma integral as capacidades física, mental, emocional e social; ou que promovam melhora no desempenho escolar;

b) Promover a educação como um instrumento de conscientização, mobilização e transformação social, em consonância com os princípios e valores da Agenda 2030 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável no Brasil).

c) Capacitar indivíduos em habilidades técnicas e ou comportamentais, que atendam às demandas do mercado de trabalho, podendo incluir cursos, oficinas e treinamentos que promovam a formação continuada, o empreendedorismo e a inclusão digital, visando não apenas a melhoria da empregabilidade, mas também o fortalecimento da autoestima e da autonomia dos participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

5.3 Cultura



5.3.1 - Ação - Cultura para todos

- a) Projetos que visem promover um movimento sociocultural e econômico, estimulando a produção e a valorização da economia criativa por meio da troca solidária ou venda;
- b) Produção: projetos que tenham como atividade principal a organização e realização de eventos culturais, tais como shows, exposições, espetáculos, entre outros, ou a confecção de bens culturais, e-books, e outras mídias, programas de TV, rádio, publicação de livros, revistas, catálogos, álbuns, dentre outras;
- c) Criação: projetos voltados à criação de obras inéditas ou releituras;
- d) Difusão: projetos que priorizem a distribuição, veiculação ou circulação de obras e produções visando a formação de público;
- e) Formação: projetos cuja atividade principal vise a capacitação por meio da realização de oficinas, cursos, palestras, debates e afins;
- f) Pesquisa e memória: projetos cuja atividade principal seja a realização de pesquisa e/ou documentação, em qualquer das linguagens artísticas ou manifestações culturais.
- g) Oportunizar à comunidade o contato com iniciativas que despertem o interesse para os segmentos da economia sustentável.

5.4 Assistência Social,

5.4.1 - Ação - Assistência Social

- a) Projetos que visem a proteção social, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- b) A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
- c) A realização de oficinas e outras atividades relacionadas aos seguintes elementos: cultura, esporte, meio ambiente, educação e inclusão digital, convivência intergeracional, atividades físicas e música;
- d) A Campanhas educativas e de conscientização;

5.4.2 - Ação - Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Projetos que visem estímulo à alimentação saudável e consciente;



- b) Projeto de estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
- c) Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
- d) Promoção da inclusão social;
- e) Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- f) Ações voltadas à educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- g) Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos, incluindo acompanhamento e estudos;
- h) Ações de empreendedorismo e geração de renda de promoção do protagonismo e da consciência de necessidade da autonomia financeira;
- i) Ações de fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente com a promoção da construção de conhecimento sócio territorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à criança e adolescente, entre outras atividades afins;
- j) Ações de formação de recursos humanos: destinada à rede de proteção de crianças e adolescentes, como monitores, administradores e profissionais de instituições de longa permanência para crianças e adolescentes e outras organizações que atendam e/ou promovam os direitos de crianças e adolescentes.
- k) Campanhas educativas e de conscientização;
- l) Realização de oficinas e outras atividades relacionadas aos seguintes elementos: cultura, esporte, meio ambiente, educação e inclusão digital, convivência intergeracional, atividades físicas e música;
- m) Projetos que fomentem atividades de capacitação e formação profissional, qualificação em tecnologia e/ou desenvolvimento de habilidades e competências;

5.4.3 - Ação - Desenvolvimento da Melhor Idade

- a) Projetos que fomentem atividades de capacitação e formação profissional, qualificação em tecnologia e/ou desenvolvimento de habilidades e competências que fortaleçam esta faixa etária;



- b) Ações de empreendedorismo e geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva e em atividades de educação financeira;
- c) Diversidade: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQ+;
- d) Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio, e outros espaços similares;
- e) Realização de oficinas e outras atividades relacionadas aos seguintes elementos: cultura, esporte, meio ambiente, educação e inclusão digital, convivência intergeracional, atividades físicas e música;
- f) Campanhas educativas e de conscientização;
- g) Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento sócio territorial por meio de Diagnósticos com a formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;
- h) Formação de recursos humanos: destinada à rede de proteção a idosos, como cuidadores, administradores e profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e outras organizações que atendam e/ou promovam os direitos da pessoa idosa.
- I) Intergeracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários.

5.5 Esporte e Lazer

5.5.1 -Ação - Esporte e Cidadania

- a) Projetos que visem apoiar e incentivar as atividades esportivas e de lazer no município, que promovam a formação, o aperfeiçoamento, a participação e a integração de pessoas e de atletas, das equipes, das entidades e das instituições esportivas ou que atuam com essas práticas;
- b) Possibilitar a aprendizagem das principais modalidades esportivas presentes na cultura brasileira.

5.6 Habitação,

5.6.1 - Ação - Moradia

- a) Projetos que visem a melhoria das condições habitacionais da pessoas de baixa renda, e/ou em condições de vulnerabilidade tais como: construção,



reforma, ampliação ou regularização fundiária de moradias; urbanização de assentamentos precários; implantação de infraestrutura básica e equipamentos comunitários; e apoio técnico e social às famílias beneficiárias.

5.7 Pessoa com Deficiência

5.7.1 - Ação - Direitos da Pessoa com Deficiência

a) Projetos para atendimento de orientação; mobilidade com acompanhamento psicossocial; atendimento psicológico; capacitação em tecnologia assistiva; sistema em Braille para leitura e escrita pelas pessoas com deficiência visual.

b) Promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

5.8 Saneamento Básico

5.8.1 Projetos que promovam a melhoria no conjunto de serviços que garantem a coleta, tratamento e disposição final de esgotos e resíduos, bem como a distribuição de água potável para consumo humano.

5.8.2 Assegura a proteção da saúde pública, evitando a contaminação de águas e solo por substâncias tóxicas e patogênicas.

5.8.3 Evitar a formação de focos de doenças e para garantir a qualidade da água potável.

5.8.4 Preservação do meio ambiente, pois evita a poluição de rios, lagos e oceanos e contribui para a redução do impacto ambiental.

5.9 Proteção e Defesa Civil

5.9.1 - Ações - Prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

a) Projetos que visam ações de prevenção, socorro, recuperação e adaptação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem, bem como garantir a universalização e a qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

5.10 Turismo, Desenvolvimento Rural Sustentável

5.10.1 - Ações - Promoção do Turismo.

a) Projetos que visem o desenvolvimento turístico no município, a promoção e divulgação das atividades ligadas ao turismo, de apoio à realização de eventos de interesse turístico, de melhoria da infraestrutura e dos serviços turísticos;

b) Projetos para sinalização turística inteligente e interativa;



c) Promoção e valorização do patrimônio cultural e natural para visitação turística.

5.11 Meio Ambiente,

5.11.1 - Ação - Defesa, preservação e recuperação

a) Projetos que visem a defesa, a preservação e a recuperação do meio ambiente no nosso município;

b) Promoção da proteção de áreas naturais e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

5.12 Defesa dos Direitos dos Animais,

5.12.1 Ação - Proteção e defesa dos animais

a) Projetos que visem ações de promoção do bem-estar animal, a prevenção de maus-tratos, a educação ambiental, a castração, a vacinação, a vermifugação, o registro, a adoção e a fiscalização dos direitos dos animais.

5.13 Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

5.13.1 - Ações - Crescimento Econômico

a) Projetos que promovam o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, a inclusão social, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população do município.

5.14 Segurança Pública,

5.14.1 Ações - Segurança e acesso à justiça

a) Segurança Pública - Projetos visem ações voltadas para a prevenção e o combate à violência e à criminalidade, bem como para a promoção dos direitos humanos e da cidadania no município.

5.15 Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico.

5.15.1 - Ações - Arquitetura, urbanismo preservação do patrimônio histórico

a) Projetos que promovam criação, conservação, manutenção da arquitetura e urbanismo para garantias do patrimônio histórico;

b) Conscientização da importância do patrimônio histórico, enaltecendo assim a memória seja individual ou coletiva.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO

6.1 Os proponentes contemplados deverão fazer constar, em todo o material de divulgação do projeto aprovado créditos/logomarcas do Município de Campo



Florido e do respectivo conselho, os arquivos serão disponibilizados no sítio desta mesma prefeitura.

6.2 Os proponentes contemplados deverão responsabilizar-se por toda estrutura técnico operacional necessária à realização das atividades propostas em seus projetos, isentando a Prefeitura Municipal de Campo Florido de contratações de serviços de som, iluminação, transmissão eletrônica, publicidade e aluguéis de espaços e/ou equipamentos diversos.

6.3 Esta Prefeitura Municipal, bem como, o conselho que emitiu a chancela, realizará acompanhamento visando detectar o cumprimento dos objetivos do projeto e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade de realização do mesmo.

6.4 As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente ou por profissionais contratados;

6.5 Caso houver contrapartida financeira, quando efetuada em moeda corrente, deverá ser depositada conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na conta bancária específica do projeto.

6.6 O Projeto deverá ser executado e concluído de acordo com o cronograma/físico financeiro, podendo ser prorrogado ou modificado, mediante solicitação e justificativa apresentados pelo proponente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do mesmo.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O processo seletivo se dará nas seguintes etapas de análise: a) Análise documental; b) Análise de verificação de viabilidade técnica e financeira, c) Alinhamento com as Políticas Públicas, d) Análise quanto a ser boa prática, inovador, sustentável, d) Análise quanto ao enquadramento e conformidade ao eixo descrito.

7.2 Em razão dos eixos apontados, a seleção dos projetos será finalizada pelo conselho a que se vincula, quais sejam: Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Idoso - CMDI; Conselho Municipal de Esporte; Conselho Municipal de Habitação - COMHAB; Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência - COMPED; Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB; Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONDEC; Conselho Municipal de Turismo - COMTUR; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS; Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA; Conselho Municipal Defesa dos Direitos dos Animais - CMDDA; Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável - COMDESS; Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP/CF; que assegura os critérios estabelecidos no presente Edital.



7.3 A aprovação do projeto para compor o Banco de Projetos Municipais não inclui a garantia de disponibilidade de recursos para as iniciativas;

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados das análises serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Florido no endereço: <https://campoflorido.mg.gov.br> e/ou meio físico em mural oficial localizado no paço municipal na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78.

8.2 Os proponentes terão o prazo de cinco (05) dias a contar da data de publicação das análises, para interposição de recursos, que deverão ser inseridas no protocolo on line no sítio desta prefeitura, no endereço <https://campoflorido.mg.gov.br> selecionando PROTOCOLO ONLINE ou presencialmente em dias úteis exceto feriados no setor Protocolo, situada na Praça Eteocles Vilela Silva, 78, nesta Urbe, (paço municipal, térreo), no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, conforme 4.5 Cronograma

8.3 A análise final após interposição de recurso será publicada no site da Prefeitura Municipal de Campo Florido no endereço: <https://campoflorido.mg.gov.br> e/ou em meio físico em mural oficial localizado no paço municipal, na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros destinados ao presente Chamamento Público serão provenientes das disponibilidades existentes nos seguintes Fundos Municipais: a) Fundo Municipal de Saúde; b) Fundo Municipal de Educação; c) Fundo Municipal de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural; d) Fundo Municipal de Assistência Social; e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; f) Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; g) Fundo Municipal do Esporte-FME; h) Fundo Municipal de Habitação; i) Fundo Municipal de Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência; j) Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSB; k) Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC; l) Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR; m) Fundo Municipal do Meio Ambiente; n) Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; o) Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável-FUMDESS; p) Fundo Municipal de Segurança Pública.

9.2 Havendo a disponibilidade de recurso no Fundo para o projeto aprovado, após assinatura do Instrumento Jurídico será feita disponibilização do recurso na conta do proponente.

9.3 A disponibilização de recursos para projetos com mais de 6 meses de execução será fracionada, executada a cada 6 meses, condicionada ao envio semestral da documentação relativa à execução físico-financeira do Projeto, conforme estabelecido no Instrumento Jurídico.



10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os proponentes selecionados deverão:

- a) Apresentar se necessário documentos complementares devidamente atualizados para a elaboração do Instrumento Jurídico, em até 15 dias após publicação da devolutiva que aprovou o projeto;
- b) Apresentar comprovante de abertura de conta bancária, em nome do proponente, específica para a movimentação financeira dos recursos do projeto;
- c) Assinar Termo de Compromisso em até 05 dias úteis após sua emissão;
- c) Executar o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- d) Prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido;

10.2 No período entre a apresentação da documentação de celebração e a assinatura do Instrumento Jurídico, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do Termo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.3 O envio da documentação no prazo estipulado, sendo que o não cumprimento dos prazos ensejará na desclassificação definitiva do proponente;

10.4 Da Prestação de Contas

- a) O Proponente deverá prestar contas dos recursos em prestação de contas parcial e/ou final, dependendo da duração do projeto, nos termos da Lei nº 1702/2024, ou outra que vier a substituí-la.
- b) No caso de prestação de contas parcial deverá ser enviada semestralmente, por meio do protocolo inicial do proponente na plataforma desta prefeitura, localizado no sítio <https://campoflorido.mg.gov.br>, selecionando PROTOCOLO ONLINE, em arquivo digital, compreendendo na documentação relativa à execução físico-financeira do projeto, sendo: a) relatório da execução físico-financeira do projeto, em formulário próprio; b) extrato bancário; c) cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados; e d) cópia das notas fiscais;

10.4.1 A prestação de contas final dos recursos recebidos e dispendidos na execução do projeto deverá ser apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término da vigência do Instrumento Jurídico;

10.4.2 Havendo omissão no dever de prestar contas, conforme exigido no 10.4. deste Edital, o projeto vigente poderá ser cancelado, e aquele cujo prazo de



execução tenha se exaurido será submetido às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras.

10.4.3 O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos dos fundos deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos

valores glosados ou do valor do respectivo incentivo, devidamente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente corrigido, ficando impedido de apresentar, bem como de participar de qualquer projeto abrangendo o fundo utilizado pelo projeto, por cinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

11. INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Eventual pedido de recurso ao presente edital de chamamento público, deverá ser dirigido a esta prefeitura por meio de protocolo digital, o mesmo utilizado no ato da inscrição, localizado no sítio <https://campoflorido.mg.gov.br>, selecionando PROTOCOLO ONLINE, ou presencialmente em dias úteis exceto feriados no Protocolo, situada na Praça Eteocles Vilela Silva, 78, nesta Urbe, (paço municipal, térreo), horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

11.2 Da decisão relativa à não habilitação da documentação ou recusa pelo respectivo conselho que à julgará, caberá recurso no prazo de até cinco (05) dias úteis, que deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal, por meio de protocolo digital, o mesmo utilizado no ato da inscrição, localizado no sítio <https://campoflorido.mg.gov.br>, selecionando PROTOCOLO ONLINE, ou presencialmente em dias úteis exceto feriados no Protocolo, situada na Praça Eteocles Vilela Silva, 78, nesta Urbe, (paço municipal, térreo), horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Superintendencia de Convênios, situada na Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Centro, pelo telefone 34-3322-0232 ou pelo e-mail convenios@campoflorido.mg.gov.br;

Campo Florido, 16 de julho de 2024.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE:			
Nº CPF/CNPJ:			
Nº RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXP:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
ENDEREÇO AV/RUA:	Nº	BAIRRO:	CIDADE:
CEP:			
TELEFONES CONTATO:		WHATSAPP:	
E-MAIL			
MANIFESTO INTERESSE EM SUBMETER O PROJETO (_____):			
AO BANCO DE PROJETOS MUNICIPAIS NO EIXO TEMÁTICO:			
PARCEIRO INSTITUCIONAL (SE HOVER):			
NOME:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO AV/RUA:	Nº	BAIRRO:	CIDADE:
CEP:			
TELEFONES CONTATO:		WHATSAPP:	
E-MAIL:			
ASSINATURA DO PROPONENTE:			
ASSINATURA PARCEIRO INSTITUCIONAL (SE HOVER):			
CAMPO FLORIDO ____/____/____			



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu _____, documento _____ de
_____ , documento _____ de
identidade: _____ órgão
exp. _____
CPF: _____ , nacionalidade:

naturalidade: _____ , telefone
fixo: (_____) _____ telefone
celular: (_____) _____ e-
mail: _____. Na falta
de documentos para comprovação de residência, autodeclaro para os
devidos fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do código penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Campo Florido, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome do Responsável legal:	
Nº do RG/ órgão expedidor:	
Nº do CPF:	
Cargo: Mandato de diretoria: (dia, mês ano)	
Endereço:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Telefone:	E-mail:
2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Formação/Cargo:	
Nº do registro no Conselho Profissional:	
Telefone:	E-mail:
3- OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste Projeto)	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	CEP:
4 – APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (Breve descrição)	
5- DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Descrever a evolução do trabalho da organização a partir da sua fundação)	



4- Breve Histórico da Organização (Sugere informar a data de criação, diretrizes, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);

5- Informar (quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações);

Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenientes;

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, inclusive com diagnóstico da realidade, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta)

6.3 – Objetivo Geral da Proposta e Resultados Esperados (Relacionar com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto)

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar a “quebra” detalhada do objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos)

6.5 – Abrangência da proposta (Descrever de forma clara, qual região da cidade ou território de abrangência, rede socioassistencial local e outras informações necessárias)



6.6 – Público Beneficiário (Direto e Indireto)

6.7 – Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia e outros)

6.8 – Quantidade de usuários a serem atendidos (Descrever a quantidade de crianças e/ou adolescentes que serão atendidos no período)

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: ___/___/_____ Término: ___/___/_____

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados)

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSC (Informar toda a composição da equipe de profissionais contratados, estagiários e/ou voluntários)

Formação Profissional	Função na Entidade	Vínculo (CLT- holerite; contrato de estágio; voluntário; Prestador de Serviço)

7.2 – ESTRUTURA FÍSICA () Própria () Cedida () Alugada () Outros

7.3 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço



7.4 – EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade	Observação

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

- Quais ferramentas a organização utilizara para monitorar e avaliar o desenvolvimento da proposta e os resultados quantitativos e qualitativos? (relatórios, pesquisa de satisfação, índice de adesão à proposta, entre outros).

- Qual a periodicidade da aplicação destes instrumentais?

8.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos Específicos (descreva os objetivos específicos trabalhados no período conforme apontados Plano Trabalho)	Atividades (Descreva as Atividades sobretudo trabalho social e socioeducativo – que serão realizadas para cumprir o Objetivo)	Dados quantitativos –e/ou periodicidade e/ou frequência da atividade	Materiais que serão utilizados	Meios de Registro e Verificação (Informe como serão registrados os dados sobre a realização das Atividades para que possam ser Monitorados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Adicionar outros Objetivos				

9 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Total mensal	Total Anual R\$	Média dos três orçamentos R\$
Especificações						
Material de Consumo						
Recursos Humanos						
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física						
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
Total: R\$						

10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)

10.1 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	Média dos três orçamentos R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Subtotal			
-----------------	--	--	--

10.2 – Serviço de Pessoa Física

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	Média dos três orçamentos R\$
Subtotal				

10.3 – Aquisição de Material Permanente

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	Média dos três orçamentos R\$
Subtotal				

10.4 – Recursos Humanos (informar toda a composição da equipe de profissionais que será remunerada com o valor da parceria).

Item	Especificação o (formação profissional)	Função no Projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT holerite; contrato de estágio)	Remuneração Mensal
Subtotal					R\$

Campo Florido, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura de Outros Partícipes



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL REPRESENTANDO LEGALMENTE A INSTITUIÇÃO

OBS: Obrigatoriamente em papel timbrado da entidade

A _____ (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou Pessoa Física), inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal e _____ Presidente abaixo assinado, Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, Declaro para os devidos fins que o representante legal desta entidade não é funcionário público municipal. Declaro ainda, que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenção de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Por ser verdade firmo a presente,

Campo Florido, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE COFINANCIAMENTO

A _____ (nome da Organização), inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, declara junto a esta Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG, que o Projeto _____ (nome do Projeto) não recebe cofinanciamento de qualquer instância pública, inexistindo, portanto a possibilidade de duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Campo Florido, ____ / _____ / _____.

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE REPRESENTANTE
LEGAL DA INSTITUIÇÃO NO CONSELHO XXXXX**

A _____ (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou Pessoa Física), inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal e _____ Presidente abaixo assinado, Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____, declara junto a esta Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG, que o Projeto _____ (nome do Projeto) não é parte integrante do Conselho xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Campo Florido, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

A _____,
estabelecida na cidade de Campo Florido, estado de Minas Gerais, sito ao
logradouro _____,
CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, vem através de seu
representante, _____,
portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, declarar que a organização não está
em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos
anteriormente recebidos da administração pública mediante convênios,
acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Campo Florido, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

A _____, estabelecida na cidade de Campo Florido, estado de Minas Gerais, sito ao logradouro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, se compromete a abrir e informar o número da conta bancária que será utilizada especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração Instrumento Jurídico com recursos do _____ (fundo municipal que o conselho que aprovou o projeto está vinculado).

Campo Florido, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a),
portador (a) da RG N° _____, e CPF
N° _____, residente e domiciliado à
logradouro _____
_____.

representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de, com Sede à
_____, nº _____
_____, Bairro: _____, na cidade
de _____, inscrito no CNPJ nº _____

_____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa
e nos termos da Lei no 13.019/2014, art. 33, “b” e “c”, **DECLARO** que a _____ (informar o
nome da Organização) em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto
da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no (Relatório de Atividades ou outro)
em anexo; e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular
funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos
necessários para execução do projeto especificado no plano de trabalho aprovado no presente
edital de Banco de Projetos do município de Campo Florido do estado de Minas Gerais.

Campo Florido, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Representante Legal



ANEXO X - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Natureza das Despesas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos												
Material de Consumo												
Prestação de Serviço de Terceiros												
Material Permanente												
SUBTOTAL												
TOTAL GERAL												

Obs. A Organização deverá discriminar no presente Anexo os elementos que compõem a respectiva natureza da despesa – Ex.: • Material de Consumo (alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.); • Prestação de Serviço de Terceiros (recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.) • Material Permanente (com observância das regras previstas nas legislações deste Edital.

Campo Florido, ___/___/___.

Assinatura do Representante Lega

